

+

2.129



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: VENÍCIO ANTONIO AUGUSTO SOUZA

Assunto: Projeto de Lei nº 37/68, que determina a criação em -

Itapina.

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de

Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



Lei 2129

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE COLATINA

7. 478

PROJETO DE LEI Nº 67/68

DENOMINA AVENIDA EM ITAPINA:

As. Comissões de	<i>[Signature]</i>
Sala das Sessões	19/8/68

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º) - Fica denominada Avenida ~~DR. JOSÉ FARAH~~, a rua que começa na Praça ~~MARIA AMÉLIA~~, indo até à quadra nº 26, na vila de Itapina, distrito do mesmo nome, neste município.

Art.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 12 de agosto de 1968

[Signature]
= Antnio Eugênio Rosa =

APPROVADO em *[Signature]*
por *[Signature]*
Sala das Sessões 19/08/1968
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 19/8/1968
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/11/68

Presidente

Os membros das Comissões de Justiça, Redação, trabalhos, Administração e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 67/68, chegaram pela conclusão de que o referido projeto tem efeitos constitucionais, e estão pela sua aprovação, tal como se acha redigido. Solicitando que o projeto em pauta seja incluído na ordem do dia da presente sessão, para a apreciação do plenário.

Sala das Sessões

Em 17 de agosto de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Francisco de Paula Maranhão
Wilson Barreto
Aluísio de Jesus

COMISSÃO DE FINANÇAS

LEI Nº 2.129

RENOMINA AVENIDA EM ITAPINA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

- Art. 1º) - Fica denominada Avenida DR. JOSÉ FARAH, a Rua que começa na Praça MARIA AMÉLIA, indo até à quadra nº 26, na Vila de Itapina, distrito do mesmo nome, neste Município.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de agosto de 1.968.

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

20 de agosto de 1.968

478/68

Senhor Prefeito;

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 2.129, aprovada por esta Câmara Municipal, em sua última reunião.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V. Excia., os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Stefenoni
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Moacyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal

NESTA:

avc: